



Pontal do Araguaia- MT, 09 de Dezembro de 2024.

Cláudio Vinicius C. de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

1. Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei abaixo especificado, para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa.

- **Projeto de Lei nº 1222/2024:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

2. Contando com a atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Assinado digitalmente por ADELICINO FRANCISCO LOPO#3956448153
 CN=ADELINO FRANCISCO LOPO, OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, C=BR#7513
 OFF=AL@CIVIC ONLINE RFB V. 0, OU=RA
 BARRA DO GARCAS CERTIFICADORA
 Presidencial, OU=3306454000108, CN=ADELINO FRANCISCO LOPO#3956448153
 Reason:
 Localizacão:
 Date: 2024.12.09 08:27:12-0700
 PDF FOFK Reader Version: 2024.2.0

Assinado digitalmente por ADELINO
FRANCISCO LOPO 39504487153
ND: C=BR, O=MCP-BRASIL, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, R=FB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AG ONLINE RFB v2, OU=AR
BARRA DO GARCAS CERTIFICADORA, OU
Presencial, OU=31304544000108, CN=
ADELINO FRANCISCO LOPO 39504487153
Razão:
Localização:
Data: 2024.12.09 08:52:17-03'00'
Eoul RDP Reader Versão: 2.0.2.0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1222/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 210.760,95 (Duzentos e Dez Mil setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**, para criar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 – Sec. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento		
Unidade:	01 - Sec. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento		
Função:	28 – Encargos Especiais		
SUBFUNÇÃO:	843 – Serviços da Dívida Interna		
PROGRAMA:	5020 – Gestão Eficiente e Transparência		
PROJ/ATIVIDADE:	2044 – Encargos com Precatório Judiciais		
DOTAÇÃO:	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 210.760,95
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 210.760,95

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações o valor de **R\$ 210.760,95 (Duzentos e Dez Mil setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**, para abertura do crédito especial aberto no **art. 1º**, por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Pontal do Araguaia – MT, 09 de Dezembro de 2024.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487
153
ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
ONLINE RFB vs. OU=BRASIA DO GOV.BR
CERTIFICADORA, OU=Presencial, CN=3106454200103, CN=ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Emissão:
Data: 2024.12.09 08:50:11 -0300
Formato: PDF Reader Versão: 2024.2.0